


LEI MUNICIPAL Nº 1155 /2013

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Para Otávio Pinheiro de Sousa, 1º andar
Rua 22 de Junho, nº 200 - Ceará
CEP: 35521-000 Fone: 35521111
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
www.mauriti.ce.gov.br
Coordenação de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 380
Lx. Nº 1155 as fs. 16 às 11h
Mauriti (Ce), 02 de 05 de 2013

Servidor Responsável

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC;

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo disponibilizar para ao INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC recursos financeiros na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com o objetivo de esta instituição promover estudos e pesquisas para o aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino, aos alunos da Rede Municipal, com foco na Educação Básica, conforme as determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de abril de 2013.


Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal



“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

